



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS



**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 04/2022**

**SÃO MARÇAL 2022**

**(Dia 30/06/2022)**

São Luís  
2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS**



**APROVADO**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 04/2022**

Documento assinado digitalmente

**Comandante Geral do  
CBMMA**



CELIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO  
 Data: 27/06/2022 14:38:13-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

**REFERÊNCIA: Diretrizes do Comandante Comando.**

**1 - FINALIDADE**

- Definir e regular a atividade a ser desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, por ocasião do **Encontro de Grupos de Bumba-meu-boi de Matraca no João Paulo/Festejo de São Marçal.**

**2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DIA	HORÁRIO	LOCAL DO EVENTO
30/06/2022	1º giro: 6:00h às 12:00h	Avenida São Marçal – João Paulo
	2º giro: 12:00h às 20:00h	
	3º giro: 20:00h até o término	
<b>Local de apresentação para o serviço</b>	<b>Creche e Escola João e Maria (End. Rua Agostinho Torres S/N, João Paulo. Ref. Próximo ao 2º DP. Próximo à escola Nieuza L. Matos).</b>	

**3 - VIATURAS EMPREGADAS**

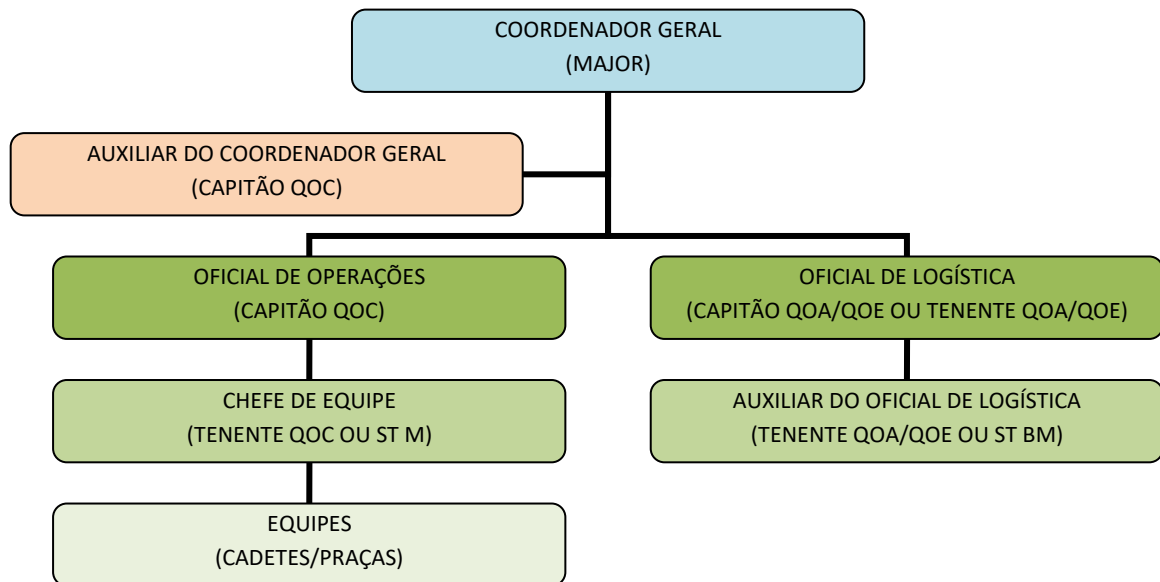
UBMs	VIATURAS			
	1º Momento (serviço que sai) De 06:00h as 7:45h	2º Momento De 08:00h as 14:00h	3º Momento De 14:00h as 18:00h	4º Momento De 18:00h ao término
BBEM	-----	- UR extra (PB fixo)	- UR extra (PB fixo); - UR do serviço (PB não fixo).	- UR extra (PB fixo).
BBS	- URSA-05 (PB não fixo)	- URSA-05 (PB não fixo)	- URSA-05 (PB não fixo)	- URSA-05 (PB não fixo)
1ºBBM	ABT-36	-----	-----	-----

**Obs.** As viaturas ABT-36, URSA-05 e UR do Serviço poderão atender ocorrência dentro e fora do perímetro do Evento. Devendo o CIOPS avisar ao Coordenador Geral as saídas das VTRs para atender as ocorrências.

#### **4 - EFETIVO EMPREGADO**

<b>GIRO</b>	<b>MAJOR</b>	<b>CAPITÃO QOC</b>	<b>CAPITÃO QOA/QOE</b>	<b>TENENTE QOA/QOE</b>	<b>TENENTE QOC</b>	<b>PRAÇA</b>	<b>EFETIVO EXTRA</b>	<b>EFETIVO EM VTR</b>
<b>1º GIRO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>23</b>	<b>5</b>
<b>2º GIRO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>25</b>	<b>7</b>
<b>3º GIRO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>24</b>	<b>5</b>
<b>EFETIVO PARCIAL</b>							<b>72</b>	<b>17</b>
<b>EFETIVO GERAL</b>							<b>89</b>	

#### **5 – ORGANOGRAMA DA OPERAÇÃO**



#### **6 - ATRIBUIÇÕES PARTICULARES**

##### **6.1 - SUPERIOR DE DIA**

- O Superior de Dia do dia 29 de junho deverá autorizar o deslocamento das viaturas, conforme o 1º Momento do item 3 (das 6:00h às 7:45h do dia 30/06), para iniciarem a prevenção no local do encontro de Grupos de Bumba-meu-Boi,

- O Superior de Dia do dia 30 de junho somente autorizará o deslocamento de viaturas – não especificadas no item 3 – para o local do Evento, caso haja solicitação do Coordenador Geral e se essa movimentação, não interferir no bom andamento do serviço regular de 24 horas.

## **6.2 - COORDENADOR DE OPERAÇÕES**

- Deverá tomar conhecimento da prevenção, dar o apoio necessário e cooperar com o Superior de Dia na emissão das ordens.

## **6.3 – CIOPS**

- O Supervisor do CIOPS do dia 29 de junho (2º giro), já alinhado com o Superior de dia e com o Coordenador de Operações, deverá deslocar, às 6h do dia 30/06, as viaturas mencionadas no item 3, para o local do encontro de Grupos de Bumba-meu-Boi, no bairro do João Paulo; Devendo as viaturas permanecer no local do Evento, até as 7:45h.

- O Supervisor do CIOPS do dia 30 de junho (1º e 2º giros), já alinhado com o Superior de dia e com o Coordenador de Operações do dia 30/06/22, deslocará as viaturas para o local do evento, conforme Item 3.

## **6.4 - COORDENADOR GERAL**

- Será um Oficial Superior, o qual coordenará o evento da sala de Comando e/ou situação, devendo apoiar e orientar o Oficial de Operações, quanto à distribuição e emprego do efetivo no teatro de operações.

- Verificando a necessidade de apoio de viaturas operacionais no local, solicitará ao Superior de dia, sem que haja prejuízo ao serviço operacional.

- Ao início de cada Giro, o Coordenador Geral deverá se apresentar, via Whatsapp (98) 98736-0926, ao Cel QOCBM Celso Alves – Comandante Operacional do COCB1, bem como ao Superior de Dia; Além disso, ao final de cada giro, o Coordenador Geral deverá enviar uma síntese do relatório para *Whatsapp* do Comandante Operacional do COCB1.

- Até o dia seguinte, o Coordenador Geral deverá enviar a versão assinada e digitalizada (formato PDF) do relatório para o *email* do COCB-01 ([comandooperacional@hotmail.com](mailto:comandooperacional@hotmail.com)) ou a versão impressa e assinada, no Comando Operacional do Corpo de Bombeiros – COCB1.

## **6.5 - AUXILIAR DO COORDENADOR GERAL**

- Será um oficial intermediário, o qual auxiliará o Coordenador Geral na sala de Comando e/ou situação.

## **6.6 – OFICIAL DE OPERAÇÕES**

- Será um oficial intermediário, o qual será o responsável pelo emprego e distribuição do efetivo disponível no teatro de operações.

- Deverá coordenar o tempo de emprego e descanso das equipes em campo, bem como o tempo da alimentação.

- Verificando a necessidade de apoio de viaturas operacionais no local, deverá sugerir ao Coordenador Geral.

### **6.7 – OFICAL DE LOGÍSTICA**

- Será um Oficial Intermediário ou um oficial subalterno, o qual será o responsável pelo controle e distribuição do lanche e pela distribuição e recolhimento do material a ser empregado na prevenção.

### **6.8 – AUXILIAR DO OFICIAL DE LOGÍSTICA**

- Será um oficial subalterno ou um subtenente, o qual será o auxiliar direto do Oficial de Logística.

### **6.9 – CHEFE DE EQUIPE**

- Será um oficial subalterno ou um subtenente, o qual deverá ser o responsável por chefiar a equipe distribuída no teatro de operações.

### **6.10 – EQUIPES EM CAMPO**

- Serão compostas pelo chefe de equipe e por praças/praças especiais, os quais serão os responsáveis diretos por atender as ocorrências surgidas no teatro de operações.

### **6.11 – DAT**

- Deverá designar uma equipe de vistoria, com o objetivo de inspecionar a estrutura montada para o Evento, com enfoque na segurança contra incêndio e pânico, prevista em normas e leis vigentes.

### **6.12 – DAL**

- Deverá prever lanche e água para 90 (noventa) militares. Devendo ser entregue no local do evento.

- Deverá providenciar 02 (duas) viaturas administrativas, abastecidas, para que elas possam ser utilizadas pelos oficiais que serão empregados no evento.

- Deverá disponibilizar 10 (dez) rádios HTs para serem utilizados neste serviço de prevenção.

### **6.13 – BBEM**

- Deverá disponibilizar uma VTR extra (tripulada) para ser empregada no serviço de prevenção.

- Deverá disponibilizar 5 (cinco) kits de APH para ser empregados no serviço de prevenção.

### **6.13 – COMANDANTES DE UNIDADES E DETENTORES DE EFETIVO**

- Os Comandantes de Unidades e detentores de efetivo deverão disponibilizar o quantitativo de militares solicitados, bem como difundir o conteúdo e informações contidas nesta ordem de Operação aos seus respectivos militares, os quais serão escalados para trabalharem no Evento.

- Deverão, ainda, enviar para o *e-mail* do Comando Operacional Metropolitano (comandooperacional@hotmail.com), até às 14h00 de hoje, 27/06/2022 (segunda-feira), os nomes dos militares sob seus respectivos comandos, que concorrerão à escala extra de São Marçal 2022, conforme o quadro abaixo:

UBM	QUANTIDADE DE PRAÇAS/CADETE
GAB. CMT GERAL	01 (um)
GAB. CMT ADJ	01 (um)
EMG	01 (um)
DAL	01 (um)
DP	01 (um)
DF	01 (um)
AJUDÂNCIA GERAL	01 (um)
1ª SEÇÃO	01 (um)
3ª SEÇÃO	01 (um)
4ª SEÇÃO	01 (um)
5ª SEÇÃO	01 (um)
CAPS	01 (um)
BANDA DE MÚSICA	06 (seis)
ABMJM	30 (trinta)

#### **7 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- O sucesso do evento é também de responsabilidade de todos os Oficiais e Praças da Corporação envolvidos no serviço; portanto é obrigatória a colaboração na realização do Evento.

- O termo PREVENÇÃO se refere a toda e qualquer atividade de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que vise coibir a ocorrência de qualquer sinistro.

- Os militares deverão portar-se com postura, disciplina e resistência a fadiga durante a prevenção.

- Faltar ao serviço será considerado transgressão disciplinar de natureza grave, que será apurada com brevidade.

- Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Coordenador Geral e o pelo Superior de Dia; em uma instância maior, pelos Comandantes do COCB1 e COECB.

- Contatos importantes:

- ✓ Coordenação Geral do São Marçal – Sr. André – Tel. (98) 98848-0083;
- ✓ CIOPS – 3214-3840 / 988440081;
- ✓ Superior de Dia – 98844-2418;
- ✓ Comandante do COCB1 – CEL QOCBM Celso Alves – 98736-0926;
- ✓ Comandante do COECB – CEL QOCBM Rocha Silva – 98502-4025.

Quartel em São Luís - MA, 27 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente



MARCIO ROBERT FEITOSA DE ARAUJO  
Data: 27/06/2022 14:09:06-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Marcio **Robert** Feitosa de Araújo – Cel QOCBM

**Comandante Adjunto do CBMMA**